Portaria nº 15, de 24 de abril de 2020

Estender o período que trata os artigos 1º e 7º da Portaria nº 13, de 31 de março de 2020, que estabelece o regime de trabalho remoto (teletrabalho) a todos os empregados e estagiários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), a ser executado temporariamente como parte das medidas emergenciais e complementares objetivando a redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 150 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 94, de 28 de junho de 2018; e

Considerando as recomendações da OMS para prevenir a propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho; e

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos conselheiros, convidados e empregados do Conselho;

R E SO L V E:

Art. 1º Estender o período que trata os artigos 1º e 7º da Portaria nº 13, de 31 de março de 2020 até o dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º As medidas adotadas no presente ato são emergenciais e podem ser revistas, suprimidas, ampliadas, complementadas ou prorrogadas a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO